

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

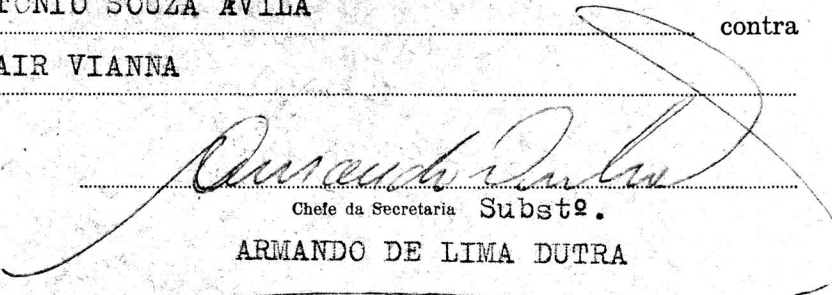
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. Nº 272/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ANTONIO SOUZA AVILA  
contra  
ADAIR VIANNA

  
.....  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Aux.doença,hs.extras e retificação na CTPS  
Cr\$ 5.436,60

Em 04/07/77  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8  
L. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 242/77  
Em 04 04 77 JB

Proc. N.º 272/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de julho de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO SOUZA AVILA

(Reclamante)  
servente solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Dr. Flores - (Usina Velha) Montenegro portador da C. P. - N.º  
13.460 Série 544

e apresentou a seguinte reclamação contra ADAIR VIANNA transportes  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos - Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

- Que trabalha p/rcda. desde 10.03.77 mas a Carteira Profissional só foi assinada dia 1º 07.77;
- Que no dia 29.06.77 sentiu-se doente quando foi procurar assistência médica;
- Que não pode conseguir atestado médico por não ter a CP assinada;
- Que recebia Cr\$275,00 por semana;
- Que fazia 8 hs. extras por dia sem recebê-las. (horas extras de 2ª a sábados);
- Que reclama esses dias de afastamento do serviço sem receber salários;
- Que reclama as horas extras inclusive nos dias em que se encontra afastado do serviço;

RECLAMA:

Auxílio-doença (6 dias).....Cr\$ 219,96  
Horas extras (3 meses 24 dias).....Cr\$ 5.216,64  
Retificação da entrada na CTPS.....,---,---,---,---  
Total.....Cr\$ 5.436,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de julho de 1977, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Antonio Souza Avila  
Cód. 138 Antonio Souza Avila (rete.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
vista e expedida a devida motif. a  
recda através do Of. de Just. Aval.  
no to.

Montenegro, 04 de 07 de 1977

*Armando de Lima Dutra*

Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 272/77

SR. **ADAIR VIANNA**  
**Ramiro Barcelos, Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ANTONIO SOUZA ÁVILA**

Reclamado **ADAIR VIANNA**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e seis** (**26**) do mês de **julho/1977**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** 04 de **julho** de 19 **77**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Meli Vianna*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao sr. ADAIR VIANNA, na pessoa de sua esposa. sra. NELI VIANA, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 06 de julho de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Av. 1. - Substº

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência e documento fls 5

Em 26 de julho de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



40/80

**PROCESSO Nº 272/77**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze e vinte cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO SOUZA ÁVILA, reclamante, e ADAIR VIANNA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados auxílio-doença, horas extras e retificação na CTPS. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque trabalhou somente quatro dias e não conforme alega; que como o reclamante apareceu com o pé machucado o reclamado mandou que ele fosse tratado e que o pagamento dos dias seriam efetuados; que pagou ao reclamante o valor correspondente a 14 (quatorze) dias em que esteve doente; que o reclamante não poderia fazer o número de horas extras pleiteado, nos quatro dias que trabalhou; que por isso pede que seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 400,00 Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Ficou convencionado que a CTPS do reclamante continuará com as anotações constantes da mesma. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 40,00 cabendo Cr\$20,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a instrução, a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Antonio Souza Ávila*  
Reclamante

Reclamada  
*Adair Vianna*

*Manoel de Lima Dutra*  
MANOEL DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO 190	02 RESERVADO	04 RESERVADO
<b>ADAIR VIANNA</b> <b>Ramiro Barcelos</b>		CPF - <b>240965040</b>	03 DATA DE VENCIMENTO <b>26.07.77</b>	<b>001/0318-2</b> 26-07-77 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>77 B</b>	14 COTA OU DUODECÍMIO <b>1</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>1</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 272/77 1</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>20,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <input type="checkbox"/> PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGAO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b> Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>272/77</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Antonio Souza Avila</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>20,00</b>
RECLAMADO(A) <b>Adair Vianna</b>		AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº <b>188/77</b> EXPEDIDA EM <b>26 7 77</b>		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> <b>Banco do Brasil S. A.</b>		
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 14/76 (CIEF) 0029		<b>Montenegro - RS.</b>		

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 07 de 19 77.

*[Assinatura]*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*[Assinatura]*  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
**JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*[Assinatura]*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



